

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN

DECRETO LEGISLATIVO 012/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais do Poder Executivo do Município de Triunfo Potiguar/RN, referentes ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso VIII e § 1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 185 do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, na 39ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2024, o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas anuais do Poder Executivo do Município de Triunfo Potiguar/RN, referentes ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, objeto do Processo nº 013072/2014-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Deixa de prevalecer o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Processo nº 013072/2014-TC, Acórdão nº 24/2019-TC, que opinou pela desaprovação das contas, por decisão de 9 (nove) dos 9 (nove) membros da Câmara Municipal, atingido o quórum qualificado de dois terços, correspondente a 6 (seis) votos, exigido pelo art. 31, § 2º, da Constituição da República e pelo art. 233, inciso V, do Regimento Interno.

Art. 3º A deliberação foi tomada em votação nominal, nos termos do art. 235 do Regimento Interno, com o seguinte resultado:

Total de membros da Câmara Municipal
09 (nove)
Votos favoráveis à aprovação das contas
09 (nove)
Votos contrários
00 (zero)
Abstenções
00 (zero)
Ausentes
00 (zero)

Parágrafo único. Votaram favoravelmente à aprovação das contas os Vereadores:

Nº
Vereador(a)
Voto
01
Agenor Ribeiro da Silva
Favorável
02
Antonio Jean Lopo
Favorável
03
Francisco Antonio da Fonseca
Favorável
04
Juírliton Estevam de Almeida
Favorável
05
Liomar Firmino
Favorável
06
Maria Conceição de Assis Souza
Favorável
07
Maria da Conceição Gomes
Favorável
08
Rivânia Estevam de Medeiros
Favorável
09
Rodolpho Rudsen Almeida de Medeiros
Favorável

Art. 4º Nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, a Mesa Diretora encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte cópia deste Decreto Legislativo, da ata da sessão de julgamento e dos respectivos comprovantes de publicação.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN, 10 de Dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JUÍRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN

Publicado por: Admin Câmara de Triunfo Potiguar
Código Identificador: 35846613